



**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL
SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO**

SÍMBOLO	DATA		CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO
IAC	EXPEDIÇÃO	EFETIVAÇÃO	NOSER	D - ET - X
3130-121-1296	12/Dez/96	31/Dez/96		

TÍTULO: PROCEDIMENTOS E REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA OPERAÇÃO DE GRANDES AVIÕES CATEGORIA TRANSPORTE NO AEROPORTO SANTOS DUMONT

INTRODUÇÃO

- I - Considerando as condições peculiares ao Aeroporto Santos Dumont (SBRJ) no que tange à operação de grandes aviões categoria transporte à reação, torna-se necessária uma análise mais acurada de suas características e performance, a fim de resguardar os níveis desejáveis de segurança de vôo.
Qualquer empresa de transporte aéreo que pretenda operar continuamente em SBRJ, utilizando os aviões acima mencionados, deve apresentar um pedido formal, de acordo com o prescrito nesta IAC, ao Departamento de Aviação Civil (DAC).
- II - Cumpre ressaltar que as orientações contidas nesta IAC apresentam um caminho para análise dos parâmetros julgados necessários. Outras técnicas consideradas equivalentes ou complementares, poderão ser aceitas pelo DAC.
- III - Esta NOSER é expedida com fundamento no que estabelece o art. 66 do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBAer), Lei n 7565, de 19 de dezembro de 1986 e na Portaria n 453/GM5 de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Vôo.
- IV - Esta NOSER é efetivada pelo Exm Sr. Chefe do Subdepartamento Técnico, por delegação de competência, prevista no item 1 do inciso I da Portaria n 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986.
- V - Esta NOSER é composta de 06 folhas e substitui a de mesmo número efetivada em 01 de julho de 1991.

Brig.-do - Ar FRANCISCO DE OLIVEIRA NETTO JÚNIOR
Chefe do Subdepartamento Técnico

ÍNDICE

	Pág.
I - <u>OBJETIVO</u>	03
II - <u>APLICABILIDADE</u>	03
III - <u>PRAZO</u>	03
IV - <u>INFORMAÇÕES EXIGIDAS</u>	03
4.1 - do Avião.....	03
4.2 - de Manutenção.....	04
4.3 - de Despacho do Vôo.....	04
4.4 - de Operações.....	04
4.5 - de Treinamento de Tripulantes.....	04
4.6 - de Treinamento de Despachantes Operacionais de Vôo.....	05
V - <u>OPERAÇÃO EM PISTA MOLHADA UTILIZANDO AS VANTAGENS DA C.P.A...</u>	05
VI - <u>APROVAÇÃO OPERACIONAL</u>	05
6.1 - Especificações Operativas.....	05
6.2 - Relatório de Confiabilidade.....	06

I - OBJETIVO

Esta NOSER tem por objetivo estabelecer procedimentos e requisitos técnicos complementares para a segurança das operações continuada de grandes aviões categoria transporte à reação no Aeroporto Santos Dumont (SBRJ).

II - APLICABILIDADE

Os procedimentos e os requisitos aqui estabelecidos aplicam-se, somente, a empresas que pretendam utilizar comercial e continuamente grandes aviões categoria transporte à reação, para operação no referido aeroporto.

III - PRAZO

A documentação necessária para autorização da operação objeto desta IAC, deve dar entrada no DAC, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data pretendida para início das operações.

IV - INFORMAÇÕES EXIGIDAS

Para obter a aprovação operacional a empresa operadora deverá encaminhar ao DAC um relatório de capacidade técnico-operacional contendo as seguintes informações:

4.1 - do Avião

1) Título e número de todas as modificações, adições e alterações julgadas necessárias para qualificar o avião e o sistema de propulsão para a referida operação;

2) Comprovação do cumprimento dos requisitos de desempenho - distância de aceleração e de parada - da seção 25.109 do RBHA 25 - Emenda 42, efetiva em 16 Jan 78 ou da NPRM 93-8 de 08 Jul 93, observadas as seguintes condições:

a) para novos modelos de avião que ainda não operam no Aeroporto Santos Dumont ou para novas empresas que iniciem sua operação no referido aeroporto, aplicável a partir da data de efetivação desta IAC;

b) para todas as combinações empresa aérea/modelo de avião já aprovadas para operação no Aeroporto Santos Dumont, aplicável 05 (cinco) anos após a data da efetivação desta IAC; e

3) Para cada combinação avião/motor proposto para a operação no Aeroporto Santos Dumont, listar os seguintes dados:

(a) S/N de cada avião;

(b) Tempo que a empresa opera o equipamento;

(c) Horas voadas por toda a frota;

(d) Horas voadas por avião;

(e) Experiência média por tripulante; e

(f) Simulador - disponibilidade para a instrução.

4.2 - de Manutenção

- 1) Quaisquer alterações nos procedimentos, práticas, ou limitações de treinamento e manutenção estabelecidos na qualificação para a operação.
- 2) Procedimentos de manutenção, inclusive procedimentos especiais para liberação do avião pela manutenção e controle do S/N da frota que opera no SBRJ;
- 3) Situação da implementação das modificações requeridas; e
- 4) Programa de treinamento de mecânicos.

4.3 - de Despacho do Vôo

- 1) Lista de Equipamentos Mínimos (MEL) do operador reavaliada e ajustada à operação proposta;
- 2) Condições a partir das quais o avião será desviado para aeródromo de alternativa;
- 3) Dados detalhados e aprovados, de desempenho com um motor inoperante cobrindo:
 - (a) Decolagem (inclusive curvas após decolagem);
 - (b) Subida;
 - (c) Aproximação perdida; e
 - (d) Pouso.

4.4. - de Operações

- 1) Relatório de vôo de verificação, assistido pelo DAC, que comprove capacidade para conduzir com segurança a operação pretendida feita cada combinação avião / motor proposta. Este vôo de verificação pode ser realizado na própria aeronave ou simulador aprovado para treinamento da operação no Aeroporto Santos Dumont, incorporando a demonstração das seguintes condições:
 - (a) Pouso curto;
 - (b) Decolagem com perda de motor na V1;
 - (c) Decolagem abortada com perda de motor na V1;
 - (d) Aproximação perdida em ambas as pistas; e
 - (e) Falha dos freios e/ou reversos.

NOTA: A operação requerida pelo item (c) pode ser realizada em outras pistas que não o Aeroporto Santos Dumont.

- 2) Descrição sumária e gráfica das operações de decolagem e pouso para condições ISA + 20.
- 3) Descrição sumária e gráfica (croquis) dos procedimentos de subida, aproximação e tráfego para as pistas 02/20.
- 4) Manual da Empresa para uso neste tipo de operação, não necessitando ser exclusivo, mas devendo referenciar os programas de manutenção e outros requisitos descritos anteriormente, e indicar claramente onde estão localizados no sistema de manuais da empresa. Todos os requisitos para operação incluindo programa de suporte, procedimentos, responsabilidades e deveres, devem ser identificados e sujeitos a um controle de revisão.

4.5 - de Treinamento de Tripulantes

Programas de treinamento inicial e periódico específicos para os tripulantes que operarão no Aeroporto Santos Dumont cobrindo, pelo menos, os seguintes tópicos ou fases:

- 1) Experiência mínima requerida na aeronave e na função;
- 2) Instrução teórica, incluindo:

(a) Revisão de performance da aeronave, com especial ênfase na operação em pistas curtas e nos critérios e procedimentos de RTO;

(b) Análises de pista para decolagem e pouso, conforme limitações operacionais;

(c) Revisão do AIP-MAP em vigor;

(d) Revisão de procedimentos de arremetida e de subida com perda de motor;

(e) Revisão de critérios de despacho, incluindo a MEL; e

(f) Revisão dos requisitos de mínimos meteorológicos;

3) Instrução em simulador de vôo aprovado para treinamento da operação no Aeroporto Santos Dumont, envolvendo todos os procedimentos específicos para o aeródromo, enfatizando:

(a) procedimentos normais de pouso e decolagem em pista curta;

(b) Tráfegos visuais para ambas as pistas (diurno e noturno);

(c) Perda de motor na decolagem e subida;

(d) Procedimentos de decolagem abordada com pista seca e molhada;

(e) Procedimentos de arremetida em ambas as pistas seguidos de pouso monomotor; e

(f) Pousos com peso máximo; e

4) Instrução em rota, incluindo a condução de um número mínimo de decolagens e pousos (diurnos e noturnos) no Aeroporto Santos Dumont.

4.6 - de Treinamento de Despachantes Operacionais de Vôo

Caso o operador empregue Despachantes Operacionais de Vôo em operações no Aeroporto Santos Dumont, programa de treinamento específico cobrindo, pelo menos, a seguinte fase:

1) Instrução teórica, incluindo:

(a) Análises de pista para decolagem e pouso, conforme limitações operacionais;

(b) Revisão do AIP-MAP em vigor;

(c) Revisão dos critérios de despacho, incluindo a MEL; e

(d) Revisão dos requisitos de mínimos meteorológicos.

V - OPERAÇÃO EM PISTA MOLHADA UTILIZANDO AS VANTAGENS DA C.P.A.

Neste caso o operador deverá, adicionalmente aos requisitos anteriores, cumprir o estabelecimento na IAC 3502 que fornece informações e orientações para aprovação operacional ou determinação de distâncias operacionais de pouso de aviões em pistas molhadas com superfície ranhurada ou capeada com camada porosa de atrito.

VI - APROVAÇÃO OPERACIONAL

6.1 - Especificações Operativas

Após analisar as informações prestadas, o DAC emitirá, se for o caso, especificações operativas, individualizadas para cada grupo "AVIÃO/MOTOR/OPERADOR", aprovadas contendo:

- 1) Designação da combinação avião/motor desejada, incluindo especificações das modificações requeridas para operação no Aeroporto Santos Dumont;
- 2) Condições a partir das quais o avião será desviado para aeródromo de alternativa;
- 3) Equipamentos de bordo e facilidades de solo requeridos para a operação; e
- 4) Manuais de desempenho que devem ser utilizados.

6.2 - Relatório de Confiabilidade

A performance do equipamento e da empresa são acompanhados, através de programas e relatórios estabelecidos conforme abaixo especificado, visando a permanente avaliação dos níveis de segurança da operação para a manutenção, alteração ou cancelamento da especificações operativas emitidas.

1) Em acréscimo aos itens requeridos para reporte pela seção 121.703 do RBHA 121, os seguintes itens devem ser incluídos:

- (a) Reduções de empuxo (devido a causas anormais);
- (b) Problemas com sistemas críticos para esse tipo de operação; e
- (c) Qualquer outro problema que seja relevante para a operação.

2) O reporte deve indicar os seguintes dados:

- (a) Avião (tipo e marcas de nacionalidade e matrícula);
- (b) Para motores (tipo e número de série) tempo total, ciclos e tempo desde última revisão;
- (c) Para sistemas, o tempo desde revisão geral ou última inspeção da unidade defeituosa;
- (d) Fase de vôo; e
- (e) Ação corretiva.